



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 443, DE 26 DE MAIO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o Art. 22, § 3º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; a Portaria nº 2.519, de 15 de junho de 2005, alterada pela Portaria nº 2.562 de 21 de julho de 2005, do Ministério da Educação; o Regimento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Resolução Consuni/Ufersa nº 008/2008, de 29 de dezembro de 2008; a Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026, alterada pela Portaria nº 378, de 12 de maio de 2026; o *e-mail* encaminhado pela Assessoria Especial ao Gabinete da Reitoria, em 22 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 5º da Portaria nº 378, de 12 de maio de 2026, da maneira como segue:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2026.”

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data.”

Art. 2º Prorrogar, a partir de 27 de maio de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 346, de 27 de abril de 2026, alterada pela Portaria nº 378, de 12 de maio de 2026, que tem como objetivo coordenar o processo de eleição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPTAE.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

- I - Celeneh Rocha de Castro – Presidente;
- II - Neidjany Patricia Lima Torres (membro titular);
- III - Karizia Gabriela Leite Cavalcante (membro titular);
- IV - Helio Silva Duarte Filho (membro titular);
- V - Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento (membro suplente); e
- VI - Lucas Valente Souto (membro suplente).

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES